

## COMUNICADO

Edital Especial de Convocação de Eleição da SP-PREVCOM – 2020

### CAPÍTULO I

#### Disposições Preliminares

**Art. 1º** - Nos termos do Art. 6º, Parágrafo Único do Edital de Convocação de Eleição da SP-PREVCOM – 2020 publicado no DOE em 10/10/2019, e sem prejuízo das candidaturas já recebidas de representantes dos Participantes, este Edital convoca os Participantes da FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - SP-PREVCOM para se candidatarem para a vaga de 1 (um) membro do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, observado o disposto no Edital, nas Leis Complementares nº 108 e 109, de 29 de maio de 2001, bem como no seu Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 57.785 de 10.02.2012, publicado no DOE de 11.02.2012 e no Regulamento Eleitoral da SP-PREVCOM aprovado pelo Decreto nº 59.702 de 5 de novembro de 2013, publicado no DOE de 6 de novembro de 2013.

**§ 1º** - As atribuições do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal encontram-se definidas no Capítulo VII, Seções II e VII, respectivamente, do Estatuto Social da SP-PREVCOM bem como em seus Regimentos Internos.

**§ 2º** - Os termos técnicos específicos relacionados à previdência complementar constantes neste Edital são aqueles definidos no Estatuto Social da SP-PREVCOM e no Regulamento Eleitoral.

**Art. 2º** - As eleições serão disciplinadas pelas regras dispostas no Edital de Convocação de Eleição da SP-PREVCOM – 2020, publicado no DOE em 10/10/2019.

**Art. 3º** - Os prazos de inscrição, impugnação, recursos e demais datas do processo eleitoral, constam do calendário eleitoral, anexo I do presente Edital.

**Anexo I a que se refere o artigo 3º**

Portaria de constituição da Comissão Eleitoral	<b>05/10/19</b>
Publicação do Edital Especial	<b>30/10/19</b>
Prazo para inscrição dos candidatos	<b>30/10 a 13/11/19</b>
Publicação das inscrições recebidas (deferidas- indeferidas)	<b>14/11/19</b>
Prazo para recursos/impugnações	<b>18 e 19/11/19</b>
Publicação de recursos/impugnações recebidas	<b>22/11/19</b>
Prazo para candidato impugnado apresentar defesa	<b>25 a 27/11/19</b>
Prazo para Comissão Eleitoral apreciar a defesa da impugnação	<b>28 e 29/11/19</b>
Publicação decisão Comissão Eleitoral	<b>03/12/19</b>
Prazo recurso ao Conselho Deliberativo	<b>04 e 05/12/19</b>
Prazo apreciação recurso pelo Conselho Deliberativo	<b>06 a 11/12/19</b>
Publicação decisão Conselho Deliberativo	<b>12/12/19</b>
Publicação lista final candidatos	<b>13/12/19</b>
Sorteio nº candidatura	<b>16/12/19</b>
Publicação nº das duplas	<b>17/12/19</b>
Eleição	<b>28 e 29/01/20</b>
Apuração dos votos	<b>30/01/20</b>
Publicação resultado dos votos apurados	<b>31/01/20</b>
Prazo para impugnação do resultado	<b>03 e 04/02/20</b>
Julgamento das impugnações	<b>05 e 06/02/20</b>
Publicação decisão Comissão Eleitoral	<b>07/02/20</b>
Prazo Recurso	<b>07 a 10/02/20</b>

Prazo Julgamento Recurso pelo Conselho Deliberativo	<b>11 a 17/02/20</b>
Publicação decisão Conselho Deliberativo	<b>18/02/20</b>
Homologação do resultado	<b>19/02/20</b>
Posse dos eleitos	<b>05/04/20</b>